

## **PROGRAMA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)**

### **CENTRO DE INOVAÇÃO BLUMENAU**

#### **EDITAL Nº 001/2020 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Centro de Inovação Blumenau - CIB, através da sua entidade gestora o Instituto Gene Blumenau, com sede na Rua São Paulo, nº 3366, Bairro Itoupava Seca, Blumenau – SC, torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para projetos candidatos ao Processo de Seleção de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para o Centro de Inovação Blumenau, observando as normas aqui estabelecidas.
- 1.2. Para os efeitos do presente edital, considera-se como:
  - a) Centro de Inovação Blumenau (CIB): Comunidade (física e virtual) que promove cultura inovadora e empreendedora, capacita pessoas para negócios e conecta agentes de inovação. Além disso, acomoda empreendedores inovadores, profissionais liberais, startups e laboratórios ou núcleos de PD&I por tempos limitados. Em seu período de passagem pelo CIB, o empreendedor recebe assessoria para desenvolver, prototipar, produzir e comercializar seu produto, processo ou serviço com alto valor agregado. O CIB oferece espaço físico, infraestrutura tecnológica e um leque de serviços compartilhados para o empreendedor a fim de qualificar, facilitar e acelerar o desenvolvimento de negócios inovadores.
  - b) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I: Trabalho criativo, empregado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o volume de conhecimentos, abrangendo o conhecimento do homem, da cultura e da sociedade, bem como a utilização destes conhecimentos para novas aplicações. O termo PD&I abrange três atividades: Pesquisa Básica, Pesquisa Aplicada e Desenvolvimento Experimental, a saber:
    - Pesquisa básica: Trabalhos experimentais ou teóricos desenvolvidos com a finalidade de adquirir novos conhecimentos sobre os fundamentos de fenômenos e fatos observáveis, sem considerar uma aplicação ou uso particular.

- Pesquisa aplicada: Trabalhos originais empreendidos com objetivo de adquirir novos conhecimentos, direcionados a um objetivo prático determinado;
  - Desenvolvimento experimental: Trabalhos sistemáticos com base em conhecimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou experiência prática, para lançar a fabricação de novos materiais, produtos ou dispositivos, para estabelecer novos procedimentos, sistemas e serviços ou para melhorar os já existentes.
- c) Inovação: Implementação de um produto/serviço ou um processo, novo ou significativamente melhorado. Aspecto importante sobre inovação é que ela deve ter sido implementada. Se ela for um produto/serviço, deve ter sido introduzida no mercado. Se for um processo, deve ter sido efetivamente utilizado nas operações da empresa.
- 1.3. Não fazem parte do escopo deste Edital, projetos de PD&I que possam vir a ferir questões legais ou éticas, principalmente no que diz respeito dignidade da pessoa humana.

## **2. DO OBJETO**

Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) a serem desenvolvidos nas dependências do CIB.

## **3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

- 3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que, por meio de sua instalação nas dependências do CIB, no período de duração do projeto, com a infraestrutura, ambiente e serviços oferecidos, possam viabilizar seu objeto, maximizando as chances de sucesso e a garantia da sua aplicação.
- 3.2. Os projetos apresentados devem ter como escopo principal a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação, destinados a utilização, aplicação ou comercialização de novos produtos/serviços e processos. Os projetos devem estar alinhados com os critérios e diretrizes estabelecidas neste edital e se utilizar da colaboração, pesquisa e desenvolvimento em parceria com o CIB e demais atores do Ecossistema de Inovação, contribuindo para sua ativação, evolução e amadurecimento.
- 3.3. Não poderão participar entidades que estejam sob processo de falência ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos

Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou responsável.

- 3.4. A participação na presente Chamada Pública, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste edital e em seus anexos.

#### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. As vagas serão destinadas, de acordo com a disponibilidade de espaço físico no CIB, para as propostas aprovadas, sendo possível a instalação de mais de um projeto/empresa em cada espaço, condicionada a capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e qualidade das propostas candidatas;
- 4.2. O Instituto Gene Blumenau, entidade gestora do CIB, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas neste edital, caso as propostas não atendam aos critérios mínimos de seleção;

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 5.1. O prazo de permanência para desenvolvimento do projeto de PD&I é de 2 (dois) anos, contados da data da assinatura do contrato, prorrogáveis, por igual período, desde que previamente solicitado pelo interessado, com 30 (trinta) dias de antecedência, devidamente justificado. A prorrogação será concedida ou não, após avaliação do grau de complexidade do projeto, resultados e regularidade de seu desenvolvimento.
- 5.2. A instalação e ou adaptação do local definido para acomodar o projeto de PD&I específico, quando necessário, poderão ser executadas em espaço físico do CIB a ser cedido a título precário (com os devidos custos de responsabilidade do interessado), mediante a aprovação prévia do CIB.
- 5.3. Os projetos selecionados, tem a sua disposição infraestrutura e serviço, regulados mediante contrato celebrado com o Instituto Gene Blumenau.
- 5.3.1. Infraestrutura: Espaço físico reservado, individual ou compartilhado, a ser definido no processo seletivo. Poderá fazer uso dos espaços coletivos do CIB tais como:
- a) Salas de reunião com tempo definido no contrato de utilização a ser celebrado.
  - b) Copa e áreas de lazer.
  - c) Salas de Treinamento e Auditório com descontos definidos no contrato a ser celebrado.

5.3.2. Serviços, conforme disponibilidade, subdivididos em:

- a) Suporte operacional comum: Recepção, segurança do prédio, e, internet e limpeza das áreas de uso comum.
  - b) Suporte operacional específico: Conforme disponibilidade e necessidade do projeto, tais como: Promoção da interação com universidades, institutos, grupos de pesquisa e instituições parceiras; realização de workshops e reuniões que visem estimular o relacionamento entre as organizações residentes e destas com os demais públicos de interesse do CIB.
  - c) Consultoria, assessoria e capacitação: conforme disponibilidade e necessidade do projeto selecionado.
- 5.4. O CIB não se responsabiliza pelos equipamentos e materiais próprios utilizados pelos projetos selecionados, bem como, não dispõe de seguro patrimonial para estes bens.
  - 5.5. A distribuição dos projetos selecionados nos espaços do CIB será efetuada pelo Instituto Gene Blumenau, levando em consideração a configuração do imóvel e a necessidade de espaço de cada projeto.
  - 5.6. Os projetos selecionados serão avaliadas e deverão apresentar relatórios de atividades em periodicidade a ser definida pelo Instituto Gene Blumenau ou quando por este solicitado.
  - 5.7. O projeto selecionado deverá citar na divulgação dos produtos, processos ou serviços, o apoio do CIB, solicitando aprovação de uso das respectivas marcas.
  - 5.8. No momento da assinatura do contrato de utilização e durante todo o Processo de Seleção, o projeto selecionado deverá apresentar e manter atualizado o certificado de regularidade fiscal e tributária perante os órgãos federal, estadual e municipal.

## **6. DOS CUSTOS**

- 6.1. O projeto selecionado pagará, conforme estipulado no contrato de utilização, um valor mensal pelos serviços e infraestrutura oferecidos, conforme item 5.3 deste edital, e conforme definido em contrato.
- 6.2. A definição dos valores será feita pelo Instituto Gene Blumenau, considerando o espaço físico exclusivo reservado e pacote de serviços adicional (Salas de reunião, treinamento e auditório).
- 6.3. Os serviços descritos na alínea “c” no subitem 5.3.2, poderão ser cobrados adicionalmente, conforme disponibilidade do CIB e necessidade do projeto selecionado.
- 6.4. A tabela contendo os espaços existentes no CIB e os preços correspondentes estão disponíveis no site oficial do Instituto Gene Blumenau.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas a partir da divulgação do presente edital, sendo de fluxo contínuo, podendo ser interrompido ou substituído por novo edital, a ser publicado na página oficial do Instituto Gene Blumenau.
- 7.2. Os documentos a serem apresentados e anexados no ato de inscrição são:
- 7.2.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I) com cópia do RG e CPF do(s) proponente(s);
  - 7.2.2. Descrição do Negócio (ANEXO II);
  - 7.2.3. Pitch de 05 minutos (ANEXO III);
  - 7.2.4. Contrato Social registrado na Junta Comercial, para empresa já constituída;
  - 7.2.5. Inscrição no CNPJ, para empresa já constituída;
  - 7.2.6. Certidão de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal;
  - 7.2.7. Documento de identificação das pessoas envolvidas no projeto.
- 7.3. O preenchimento dos documentos poderá ser feito em meio físico, devendo ser entregues na sede do Instituto Gene Blumenau, ou, através de preenchimento digital no site oficial do Gene.

## **8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 8.1. O processo de avaliação e seleção dos projetos candidatos, será realizado pelo Conselho de Administração do Instituto Gene, que poderá designar avaliadores Ad hoc, de acordo com a amplitude e complexidade do projeto submetido. Serão avaliados o perfil dos empreendedores e a descrição do negócio, conforme ANEXOS I, II e III respectivamente.
- 8.2. Este processo será realizado em duas etapas que são; Homologação e Seleção.
- 8.2.1. Homologação:
- Será analisada a documentação de cada projeto entregue no ato de inscrição, de acordo com o item 7 deste edital. Somente serão homologados os projetos cujos documentos estejam de acordo com o exigido, sendo esta etapa de caráter eliminatório
- 8.2.2. Seleção:
- Os processos homologados serão analisados, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO
<p><b><u>Perfil dos Empreendedores</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação da equipe;</li> <li>• Complementaridade das competências/ conhecimentos na composição do time;</li> <li>• Conhecimento/experiência em gestão de projetos de PD&amp;I;</li> <li>• Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da solução;</li> <li>• Conhecimento/experiência no segmento/ mercado de atuação;</li> <li>• Capacidade de realização com recursos humanos próprios.</li> </ul>		2,0	
<p><b><u>Potencial de inovação da Pesquisa (Produto, Serviço e Processo)</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potencial de Inovação;</li> <li>• Grau de novidade da Pesquisa;</li> <li>• Potencial de Viabilidade Técnica;</li> <li>• Potencial de proteção da propriedade intelectual da pesquisa.</li> </ul>		3,0	
<p><b><u>Mercado</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto;</li> <li>• Alinhamento com áreas estratégicas;</li> <li>• Potencial aplicabilidade nacional e internacional dos resultados do projeto de PD&amp;I.</li> </ul>		1,5	
<p><b><u>Capital</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potencial de viabilidade econômica da Pesquisa;</li> <li>• Qualificação da necessidade de capital/ investimento no projeto;</li> <li>• Qualificação do potencial de captação de recursos para Pesquisa;</li> <li>• Potencial de ganho econômico com propriedade intelectual.</li> </ul>		1,0	
<p><b><u>Impacto</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para crescimento, alavancagem e competitividade do projeto</li> <li>• Para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecosistema de Inovação</li> <li>• Para a região/pais (tecnológico, econômico, social e ambiental).</li> <li>• Potencial de envolvimento, interação e colaboração com Universidades e Institutos de pesquisa para realização do projeto</li> </ul>		2,5	
<b>TOTAL</b>			

8.3. Poderão ser solicitadas informações adicionais, para suprir eventuais dúvidas sobre a avaliação.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A ordem de classificação dos projetos será determinada pelas maiores pontuações, sendo este o critério estabelecido para o ingresso nos espaços disponíveis no CIB.

9.2. A lista dos projetos aprovados será publicada no site do Instituto Gene Blumenau.

9.3. Os projetos aprovados terão um prazo de 15 (quinze) dias correntes para assinatura do contrato de utilização.

9.4. Caso o projeto aprovado não assine o contrato de utilização e/ou não se instale nos prazos estipulados, a vaga com o espaço individual ou de uso compartilhado, poderá ser considerada disponível para outros pedidos de instalação vindouros, respeitando a ordem de classificação e o edital com fluxo contínuo.

9.5. As obrigações financeiras e jurídicas do projeto aprovado iniciam na data estipulada no contrato, independente do início da utilização da área.

## **10. DO DIREITO AO RECURSO**

10.1. O recurso deverá ser protocolado junto ao Instituto Gene Blumenau, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado.

10.2. A comissão de avaliação terá o prazo de quinze dias para proceder avaliação e divulgação do resultado da análise.

## **11. PERÍODO DE AVALIAÇÃO**

11.1. O prazo de vigência do presente edital inicia no dia de sua publicação e vigorará por tempo indeterminado, até que outro venha substituí-lo.

11.2. Durante todo o período, serão aceitas novas inscrições e/ou até que ocorra o preenchimento total das vagas existentes.

11.3. A avaliação deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a conclusão da inscrição do projeto.

11.4. O resultado será publicado em até 01 (um) dia útil após a conclusão da avaliação.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. O projeto candidato, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o Instituto Gene Blumenau, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 12.2. Todas as informações recebidas dos projetos serão tratadas como confidenciais.
- 12.3. Podem ser selecionados projetos cuja admissão fique condicionada ao surgimento de uma nova vaga.
- 12.4. As questões de propriedade intelectual são tratadas caso a caso, considerando o grau de envolvimento no desenvolvimento ou aperfeiçoamento de modelos ou processos utilizados pelo projeto, com observância da legislação aplicável e das normas estabelecidas pelo Instituto Gene Blumenau.
- 12.5. As questões de segurança eletrônica e limpeza do CIB, além das regras sobre as pessoas internas, estão estabelecidas no Regimento Interno, disponível no site do Instituto Gene Blumenau.
- 12.6. Não haverá vínculo empregatício entre o CIB e o projeto selecionado, bem como eventuais prepostos ou funcionários envolvidos no projeto, sendo o CIB apenas incentivador do processo de negócio.
- 12.7. Casos omissos neste Edital serão resolvidos e aprovados pelo Instituto Gene Blumenau.
- 12.8. O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Blumenau, 27 de setembro de 2020

---

Udo Schroeder  
Presidente do Instituto Gene

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

#### 1.1. Dados do Coordenador

Nome Completo:	CPF:
E-mail:	
Endereço:	
CEP / Cidade:	Telefone (DDD):
Função(es) na empresa:	
Linkedin ou <i>lattes</i> :	

#### 1.2. Dados da empresa (preencher todos os itens, no caso de empresa já constituída)

Razão Social da Empresa:	CNPJ:
Ano de Fundação da Empresa:	
Nome Fantasia:	Área de Atuação:
Telefones:	Site:
Endereço:	CEP/ Cidade:
Link para a apresentação do "Pitch":	

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DO PROJETO

### 1. TÍTULO DO PROJETO:

#### 1.1. APRESENTAÇÃO GERAL DA EMPRESA

(Histórico da empresa; Missão, Visão, Valores; Fonte da ideia. Máximo 20 linhas)

### 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

#### 2.1. Descrição Geral do Projeto

(Descrever de forma geral o projeto de pesquisa a ser desenvolvido. Máximo 15 linhas)

#### 2.2. Objetivos do Projeto

(Destacar de forma específica e os objetivos de interesse. Máximo 15 linhas)

#### 2.3. Justificativa

(Destacar aspectos relevantes do projeto de pesquisa, relacionados ao impacto tecnológico, desenvolvimento de novos produtos e serviços, desenvolvimento de novos mercados, desenvolvimento do conhecimento, publicação de artigos. Máximo de 15 linhas)

#### 2.4. Resultados Esperados

(Destacar em linhas gerais os resultados esperados da pesquisa e desenvolvimento: aplicabilidade em novos produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais ou de marketing; avanço do conhecimento científico ou tecnológico na área; propriedade intelectual da pesquisa (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, direito autoral: artigo, software, etc. Máximo 10 linhas)

### 3. EQUIPE

#### 3.1. Qualificação da equipe

(Histórico da experiência da equipe com projetos de PD&I, projetos colaborativos com universidades, institutos de pesquisa e outras empresas - nacionais e internacionais, titulação dos membros da equipe. Máximo 10 linhas)

#### 3.2. Complementariedade das competências na composição do time

(Quais as principais funções de cada um no projeto? Máximo 10 linhas)

#### 3.3. Conhecimento/ experiência em gestão de projetos de PD&I

(Qual o grau de conhecimento e a experiência da equipe no desenvolvimento de PD&I? Máximo 5 linhas)

**3.4. Conhecimento/ experiências nos aspectos técnicos da solução**

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe na solução técnica necessária para o projeto em questão? Máximo 10 linhas)

**3.5. Conhecimento/ experiência no mercado ou segmento de atuação**

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado ou segmento de atuação alvo do projeto? Máximo 10 linhas)

**3.6. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico?**

Equipe desejada. (Máximo 10 linhas)

**4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DA PESQUISA (PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO/TECNOLOGIA/ INOVAÇÃO)****4.1. Potencial de Inovação: Potencial de aplicabilidade da Pesquisa e Desenvolvimento em novos produtos, serviços, processos ou métodos organizacionais ou de marketing**

(Qual o potencial de inovação (introdução no mercado) no entendimento da empresa/equipe? Como se visualiza a aplicabilidade dos resultados da pesquisa em novos produtos, serviços, processos ou novos métodos organizacionais e de marketing? Máximo 15 linhas)

**4.2. Grau de novidade da Pesquisa: Novos conhecimentos (diferencial tecnológico, avanço na resolução de incertezas científicas e tecnológicas) para a empresa, para o país (nacional), para o mundo (internacional)**

Qual o grau de novidade do projeto de pesquisa proposto? Qual o diferencial tecnológico (avanço na resolução de incertezas científicas e tecnológicas) para a empresa, para o país ou para o mundo? Foi realizada uma busca em bancos de patentes, artigos científicos e notícias que comprovam que não haja anterioridade ou que a solução não seja de alguma forma conhecida (estado da técnica)? Máximo 15 linhas)

**4.3. Viabilidade Técnica - Grau de conhecimento das soluções necessárias**

(Equipe, região, país e mundo. Quais áreas de conhecimento necessárias para desenvolvimento do projeto de pesquisa? Este conhecimento já está internalizado na equipe ou necessitará de apoio ou suporte externo? O conhecimento/ tecnologia envolvida no projeto já é dominada, regionalmente, nacionalmente ou internacionalmente? Máximo 10 linhas)

**4.4. Potencial de proteção da propriedade intelectual da pesquisa (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, marca, direito autoral: artigo, software, etc)**

Há possibilidade de proteção da propriedade intelectual da pesquisa (patente, modelo de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional? Máximo 10 linhas)

**4.5. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação à este tópico (Potencial de inovação da pesquisa)?**

**5. 5. MERCADO**

**5.1. Qualificação do mercado/segmentos alvo do projeto de pesquisa (mercado com altas margens/ alto potencial de crescimento, tendências positivas);**

(Quais as justificativas para a pesquisa nos segmentos pretendidos? Quais as margens, potencial de crescimento e tendências deste mercado? Máximo 10 linhas)

**5.2. Alinhamento do segmento do projeto com áreas estratégicas**

(Qual o grau de alinhamento com a(s) área(s) de especialização inteligente da região. Máximo 10 linhas)

**5.3. Potencial aplicabilidade nacional e internacional dos resultados do projeto de PD&I**

(Qual o potencial de aplicabilidade dos resultados da pesquisa no mercado nacional e internacional? Máximo 10 linhas)

**5.4. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (mercado)?**

(Máximo 10 linhas)

**6. 6. CAPITAL**

**6.1. Potencial de viabilidade econômica da Pesquisa**

(Qual o risco/potencial de atingimento das metas econômico-financeiras do projeto - recursos estimados x resultados esperados? Máximo 10 linhas)

**6.2. Qualificação da necessidade de capital/ investimento no projeto**

(Qual a origem do capital a ser investido no projeto? Recursos próprios ou necessidade de captação? Máximo 10 linhas)

**6.3. Qualificação do potencial de captação de recursos para Pesquisa (Qual o potencial de captação de recursos para a pesquisa?)**

(Máximo 10 linhas)

**6.4. Potencial de ganho econômico com propriedade intelectual**

(Qual a perspectiva e potencial de comercialização da patente, royalties, licenciamento, direito autoral, prestação de serviços tecnológicos de alto valor agregado e intensivo em conhecimento? Máximo 10 linhas)

**6.5. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (capital)?**

(Máximo 10 linhas)

**7. IMPACTO**

**7.1. Impacto para o crescimento, alavancagem e competitividade da empresa - capital intangível da empresa**

(Acréscimo do valor da empresa – *valuation*, valor da marca, credibilidade, reconhecimento como empresa inovadora/ intensiva em conhecimento. Máximo 10 linhas)

**7.2. Impacto para o Centro de Inovação, atores e parceiros do Ecossistema de Inovação**

(Qual o impacto positivo esperado para o Centro de Inovação (visibilidade, repercussão do sucesso do projeto, etc.), para o Ecossistema de Inovação regional e estadual (interação, conexão e colaboração entre atores e parceiros do Ecossistema – ativação, evolução e amadurecimento) e outros possíveis impactos tangíveis e intangíveis? Máximo 10 linhas)

**7.3. Impacto para a região/país – tecnológico, econômico, social e ambiental**

(Quais os impactos: Tecnológico - Aumento do portfólio de produtos, serviços e processos de alto valor agregado da região; Aumento do capital intelectual da região, produção de artigos, patentes, modelos de utilidade, desenho industrial, direito autoral (software, obras literárias - método de marketing, método organizacional, inovação social, etc.)? Econômico – Aumento de arrecadação, exportações, etc.;)? Social – Aumento do número de empregos, geração de oportunidades para a população, aumento de renda, aumento de empregos com alta qualificação, etc.)? Ambiental - Reconhecimento como região produtiva, de alto valor agregado e baixo impacto ambiental, etc.? Máximo 15 linhas)

**7.4. Potencial de envolvimento, interação e colaboração com Universidades e Institutos de pesquisa para realização da pesquisa**

(Qual o nível de envolvimento, interação e colaboração com Universidades e Institutos de pesquisa previsto/ estimado para realização da pesquisa? Máximo 10 linhas)

**7.5. Qual a expectativa de apoio do Centro de Inovação com relação a este tópico (impacto)?**

(Máximo 5 linhas)

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **8.1. Motivações**

(Comente sobre a sua motivação desenvolver este projeto de PD&I no Centro de Inovação. Qual a sua expectativa do apoio e suporte do Centro de Inovação para viabilizar e maximizar as chances de sucesso do projeto? Máximo 10 linhas)

### **8.2. Como tomou conhecimento do Edital de Seleção para o Projeto de PD&I do Centro de Inovação?**

Site do Centro de Inovação

Eventos de networking

Notícias na Mídia

Facebook

Outros Sites. Quais? \_\_\_\_\_

Outro. Citar: \_\_\_\_\_

### ANEXO III – ROTEIRO PARA PITCH

O “*Pitch*” com a apresentação do projeto deverá ter no máximo cinco minutos (5’) de duração e poderá ser publicado nas plataformas de carregamento e compartilhamento de vídeos *Youtube*, em modo público ou privado.

Lembrando que o link do vídeo deverá ser informado na ficha de inscrição em um campo específico e estar **ativo** durante todo o processo seletivo. Caso haja algum problema e o vídeo não consiga ser acessado, o Centro de Inovação não se responsabilizará por problemas de acesso e/ou publicação do vídeo na plataforma escolhida ocasionando a desclassificação do candidato.

Recomenda-se para uma melhor apresentação e conseqüentemente uma melhor avaliação da sua proposta, alguns pontos que poderiam ser abordados. Fica a critério do candidato seguir ou não os pontos que serão citados e a utilização de recursos de edição de vídeo, desde que a apresentação seja feita de forma objetiva e fluida e que não exceda 5 (cinco) minutos.

Qualquer conteúdo apresentado além desse tempo não será considerado para efeitos de avaliação.

Abaixo, seguem os pontos que poderão ser apresentados no vídeo:

- Nome do Empreendimento;
- Qual o problema que resolve?
- Qual a oportunidade de mercado?
- Qual o tipo produto, serviço ou processo que resolve o problema;
- Qual a inovação perante os concorrentes;
- Clientes potenciais da solução desenvolvida (público alvo);
- Justificativa em participar do Processo de PD&I.